

São Paulo, 13 de junho de 2023.

À

**METHA S.A.**

**Ref.: 11ª Emissão de Debêntures - Notificação Extrajudicial**

Prezados senhores,

**TRUSTEE DTVM LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Bairro Itaim Bibi, 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da METHA S.A. (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pois, não foi realizado o pagamento dos honorários advocatícios devidos ao escritório OYA Sociedade de Advogados no importe de R\$ 63.830,86 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), em consonância com o disposto na Cláusula 11.1. da Escritura de Emissão e do inciso (ii) do item 7. Deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 23 de fevereiro de 2022, assim, considerando o inadimplemento elencado acima, solicitamos o cumprimento da obrigação **de forma imediata** sob pena da eventual declaração do Vencimento Antecipado da Emissão.

Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

---

**TRUSTEE DTVM LTDA.**